



## COOPERATIVA DE CRÉDITO DE FRONTEIRAS LTDA – SICOOB FRONTEIRAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Cooperativa de Crédito de Fronteiras Ltda – Sicoob Fronteiras, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.764/0001-26, NIRE 11400002221, por meio do Presidente do Conselho de Administração, convoca os **delegados**, que nesta data somam o total de 30 (trinta) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 12/08/2025, obedecendo o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos delegados às 17h00min em primeira convocação, metade mais 1 (um) dos delegados às 18h00min em segunda convocação, e 10 (dez) delegados às 19h00min em terceira e última convocação, para deliberar sobre a ordem do dia.

#### ORDEM DO DIA:

##### **1. EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- 1.1 Rerratificação da destinação das sobras apuradas no exercício de 2024, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, realizada na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 16 de abril de 2025;
- 1.2 Aprovação do Regulamento de Delegados e de Organização do Quadro Social;
- 1.3 Outros assuntos de interesse do quadro social;

A Assembleia ocorrerá de forma DIGITAL, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados.

Cacoal/RO, 01 de agosto de 2025.

**Carlos Alberto Biazi**  
Presidente do Conselho de Administração



**Notas:**

1. Ainda que o Sistema Sicoob Moob a ser baixado, seja autoexplicativo, instruções para utilização do mesmo e participação na presente Assembleia poderão ser obtidas por todos os associados e delegados através do Whatsapp (69) 99987-0922.
2. A votação será realizada via aplicativo Sicoob Moob, liberada logo após a apresentação de tema de caráter deliberativo, momento em que os **delegados** poderão realizar o exercício do direito de voz e voto;
3. Todos os associados, que não sejam delegados, poderão acompanhar a assembleia, privados de voz e voto, nos termos do artigo 42, § 5º da Lei n.º 5.764/71.